



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.770

DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA ARUJÁ Nº 210, JARDIM MARIA LUIZA - DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de se destinar ocupantes à **ZELADORIA da E.M.E.B. Aline Cristina Santos de Paula**, localizada na Avenida Arujá nº 275, Jardim Maria Luiza, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, conforme documentos que instrui o **Processo Administrativo nº 4.184/10**;

**Considerando** a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. Aline Cristina Santos de Paula, em reunião ordinária realizada em 27/11/2012, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº 886/12, que instruiu o Processo Administrativo nº 4.184/10; e

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 0.035/13 expedido pela Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.184/10.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica permitido o uso da **ZELADORIA da E.M.E.B. ALINE CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA**, localizada na Avenida Arujá nº 275, Jardim Maria Luiza, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, pela servidora pública **LIDIANE OLIVEIRA MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.437-6 e do CPF/MF nº 328.644.438-30, registrada sob RE nº 9726, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na E.M.E.B. Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, nos termos do Decreto nº 3.729, de 23 de maio de 2007, e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.

**Art. 2º.** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.770/13 - Fls. 02

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de janeiro de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

  
**LÚCIA MARIA DE CARVALHO**  
Diretora Municipal de Educação

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.*

  
**ALINE FINATI FORTE PESSOTO**  
Departamento Técnico Legislativo